

RECURSOS

Recursos Sobre o Resultado Parcial

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
4090	ALESSANDRA MOREIRA	IMPROCEDENTE	O recurso sobre a questão 32 (específica) já foi devidamente analisado e fundamentado no parecer sobre os recursos da divulgação do Gabarito Preliminar.
4090	ALESSANDRA MOREIRA	IMPROCEDENTE	O recurso sobre a questão 32 (específica) já foi devidamente analisado e fundamentado no parecer sobre os recursos da divulgação do Gabarito Preliminar.
2990	ELLEN DA SILVA MONASKI	IMPROCEDENTE	O recurso sobre a questão 32 (específica) já foi devidamente analisado e fundamentado no parecer sobre os recursos da divulgação do Gabarito Preliminar.

RECURSOS

5340 FABIO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

IMPROCEDENTE

A Lei Federal nº 8.666/1993, assim dispõe: “Art.51.A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três)membros, sendo pelo menos 2 (dois)deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação”.Dessa forma, restariam os servidores efetivos e servidores exclusivamente ocupantes de cargo em comissão, os quais pertencem aos quadros permanentes da entidade e por decorrência lógica poderiam ser convocados para fins de compor o mínimo exigido de 2/3 de integrantes da comissão de licitação exigido no art. 51.Ao que parece, o que a lei pretende ao exigir servidores do quadro permanente é blindar a comissão de licitação contra forças externas que possam influir na tomada de decisões.Para isso, faz-se necessário que pelo menos 2/3 da comissão seja integrada por servidores efetivos estáveis.Seguindo a mesma linha, o Tribunal de Contas da União decidiu no Acórdão nº 92/2003 – Plenário (Disponível em:www.tcu.gov.br):“Auditoria. INCRA AP. Área de convênios, acordos, ajuste, licitações e contratos. (…)Participação de servidor sem vínculo efetivo em comissão de licitação.(…) Audiência. Alegações de defesa rejeitadas. Multa. Arquivamento.(…)Voto.Considero pertinente a proposta da Unidade Técnica, no sentido de aplicar multa ao Sr. […] em função das diversas irregularidades constatadas na Superintendência do Instituto de Colonização e Reforma Agrária no estado do Amapá: ausência de pesquisa de preços na contratação de empresa de táxi-aéreo;designação de ocupantes de cargos comissionados, sem vínculo com a administração pública, para comissões de licitação; ausência de termos de recebimento provisório e definitivo de diversos objetos contratados; aceitação de nota

RECURSOS

fiscal sem data de emissão, ausência das notas fiscais em processo de pagamento de despesa; ausência da fase de liquidação da despesa nos processos de pagamento e efetivação de repasses de recursos financeiros a prefeituras, por intermédio de convênios, em desacordo com o art. 73 da Lei nº 9.504/1997.”
(Destacamos.)

Ademais, cabe salientar que a proporção de no mínimo 2/3 de servidores estáveis deve ser mantida, pois a lei pretende que o poder de decisão se concentre nas mãos dos servidores estáveis, os quais, em tese, são menos sujeitos a pressões externas. Por conta disso, servidores estáveis devem ser a maioria na comissão de licitação – mínimo de 2/3. No enunciado da questão pede ao candidato não é uma atribuição da comissão. Se a comissão não pode ser formada por apenas um membro do quadro efetivo ele não terá sua atribuição correta, por contrariar o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993. Portanto, mantém-se a alternativa já divulgada.

RECURSOS

4450	GEZIEL SALDANHA DA COSTA	IMPROCEDENTE	A prova prática de Mecânico, foi incluída através do Edital Complementar 006, sendo inclusive divulgada no cartão de confirmação do candidato, com o horário e local de realização.
2580	MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO FERREIRA SILVA	IMPROCEDENTE	Improcedente: Foi realizada nova conferência do cartão resposta da candidata e não foi detectado nenhum erro da nota já divulgada. A candidata obteve o desempenho de 38 pontos, sendo: Português (03 acertos x 2,00 pts = 6,00 pontos; Matemática(03 acertos x 2,00 pts = 6,00 pontos; Conhecimentos Gerais(03 acertos x 2,00 pts = 6,00 pontos; Específica(05 acertos x 4,00 pts = 20,00 pontos. A candidata poderá retirar cópia seu cartão resposta junto a Comissão de Concurso Público.
800	VALDIONIDA CANDIDO DE MADUREIRA DE ALMEIDA ALVES	IMPROCEDENTE	O recurso sobre a questão 32 (específica) já foi devidamente analisado e fundamentado no parecer sobre os recursos da divulgação do Gabarito Preliminar.
5040	WILLIAN DA SILVA RODRIGUES	IMPROCEDENTE	A prova prática de Mecânico, foi incluída através do Edital Complementar 006, sendo inclusive divulgada no cartão de confirmação do candidato, com o horário e local de realização.